



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete da Vereadora

<b>Câmara Municipal de Cordeiro</b>
Protocolo nº <u>248</u>
Horário <u>16:33</u>
22 MAR. 2017

Assinatura

INDICAÇÃO N.º 111/2017

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que viabilize junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro as devidas providências no sentido de que seja efetivada a Lei 924- 2001, datada de 04 de abril de 2001, que "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER"

#### Justificativa

O trabalho efetivo de um Conselho tem como significado a existência concreta de Políticas Públicas da área concernente à sua finalidade.

Desta forma o trabalho prático do Conselho supracitado terá a curto - médio prazo efeito em massa na qualidade de vida da população perpassando dentre outros pela área de saúde e educação, onde a existência de práticas esportivas junto à comunidade, inclusive, conduzirão nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de maneira que tenham sempre hábitos saudáveis.

Certa de contar com o acolhimento pelos Nobres Pares da presente indicação, e da sensibilidade do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, devido à importância do tema é que apresento esta indicação.

Sala de sessões Jucelino Kubichek, 22 de março de 2017.

  
**FABIOLA MELO DE CARVALHO**  
Vereadora Proponente  
*Fabíola Melo de Carvalho*  
Vereadora  
Câmara Municipal de Cordeiro